

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 300 - Português

ANO ESCOLAR DE 2016/2017

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO INICIAL

28^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 300 - Português

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do/a Candidato/a	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato/a	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
715	3983482023	VALÉRIA DE CASTRO NEVES GOMES	151555 - Agrupamento de Escolas de Vilela, Paredes	EXT	C	TEMPORÁRIO	
1302	7688929466	SOFIA DE LASSALETE FARIA HENRIQUES	161767 - Agrupamento de Escolas de Nelas	EXT	20	TEMPORÁRIO	
1626	5040364547	ELISABETE MARIA MONTEIRO DE ALMEIDA	121423 - Agrupamento de Escolas de Venda do Pinheiro, Mafra	EXT	C	TEMPORÁRIO	
2361	4743974054	CECÍLIA MARIA DE SOUSA AZEVEDO	152298 - Agrupamento de Escolas D. Dinis, Santo Tirso	EXT	18	TEMPORÁRIO	
3695	9525032671	PATRÍCIA MARIA CORREIA PINTO	152390 - Agrupamento de Escolas D. Afonso Sanches, Vila do Conde	EXT	20	TEMPORÁRIO	
3765	4487026539	SUSANA MARIA MARTINS REIS	150137 - Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria, Barcelos	EXT	17	TEMPORÁRIO	
3771	6661291583	ROSA TERESA PEREIRA DA SILVA BATISTA	150939 - Agrupamento de Escolas de Vale do Tamel, Barcelos	EXT	15	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do/a candidato/a;
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato/a ('EXT - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).